



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| Camara Municipal Pva do Leste-MT |     |
| FL. nº                           | Rub |
| 001                              |     |



MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001 /2025

2710/2025  
26 de agosto de 2025 11:12:39

Moção de Repúdio à decisão judicial que determinou a prisão domiciliar do ex-Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro.

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio da vereadora abaixo-assinado, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, representando os interesses e preocupações de seus cidadãos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** à decisão judicial que determinou a prisão domiciliar do ex-Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 25 de agosto de 2025.

**GISLAINE YAMASHITA**  
Vereadora (PL)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| Câmara Municipal Pva do Leste-MT |     |
| FL. nº                           | Rub |
| 002                              |     |

## JUSTIFICATIVA

A presente moção tem como finalidade manifestar o repúdio desta Casa Legislativa à decisão judicial que impôs a prisão domiciliar ao ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro, medida que gerou grande repercussão e perplexidade em diversos setores da sociedade brasileira.

Não se trata aqui de interferir na autonomia do Poder Judiciário, mas de externar a preocupação de que decisões dessa natureza, quando não suficientemente claras e fundamentadas, podem gerar a percepção de politização da justiça, enfraquecendo a credibilidade das instituições e o equilíbrio entre os Poderes da República.

O Brasil vive um momento em que a sociedade clama por estabilidade política, segurança jurídica e respeito aos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal. Qualquer decisão que envolva lideranças políticas de expressão nacional deve, portanto, ser tomada com máxima transparência, ampla fundamentação e rigor técnico, de modo a afastar qualquer dúvida quanto à sua legitimidade e necessidade.

Ao manifestar este repúdio, reafirmamos nosso compromisso com a democracia, com o Estado de Direito e com os princípios constitucionais que asseguram a liberdade, a justiça e a imparcialidade. Reiteramos, ainda, que a preservação da credibilidade das instituições depende de atos justos, equilibrados e isentos de motivações que possam ser interpretadas como perseguições políticas.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 25 de agosto de 2025.

**GISLAINE YAMASHITA**  
Vereadora (PL)